Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Zn Notícias
EM, 24 de Setembro de 2007

LEI Nº. 3.871, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

"RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO AFONSO CELSO".

Autor: Vereador Carlos Ferreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Afonso Celso, fundada em 16 de janeiro de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 08.737.167/0001-40; registrada a ata de fundação no Cartório do 10º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Nova Iguaçu, sob o nº 23946, do livro A-1, com sede na Rua José Ronaldo, nº 100, Bairro Afonso Celso, nesta Cidade.
Art. 2º - Reconhecida e declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Afonso Celso, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 13 de setembro de 2007.